



**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**  
**Coord. de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor**

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE  
PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA,  
DA PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, MANDATO 2023/2025**

Regulamento da eleição para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA 2023/2025, prevista na Lei nº Lei 6.270, de 16 de agosto de 2009, com previsão de mandato para 02 (dois) anos conforme a Lei 6.469, de 22 de novembro de 2010.

A COMISSÃO ELEITORAL - CE, nomeada através da Portaria nº3.245 de 16 de janeiro de 2023, torna público o seguinte regulamento, para a eleição dos representantes dos servidores na CIPA para os exercícios de 2023/2025.

**DO REGULAMENTO**

**Art. 1º** - As eleições dos representantes dos servidores públicos efetivos, estatutários e celetistas, para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, nos exercícios de 2023/2025, é disciplinada pela Lei 6.270, de 16 de agosto de 2009, com previsão de mandato de dois anos conforme a Lei 6.469, de 22 de novembro de 2010, e regulamentada através do presente.

**Parágrafo único** - As eleições tratadas no "caput" destinam-se a escolha de 13 (treze) membros titulares e de 13 (treze) membros suplentes, observado o seguinte dimensionamento de servidores por unidade:

<b>Unidades</b>	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Secretaria Municipal de Educação	3	3
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	2	2
Secretaria Municipal de Saúde	2	2
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	2	2
Secretaria Municipal de Segurança	2	2
Administração Geral: Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Governo; Transparência e Dados Abertos; Assuntos Jurídicos; Planejamento e Gestão Estratégica; Urbanismo; Desenvolvimento Econômico e Inovação; Gestão Pública; Finanças; Assistência Social; Habitação Social e Regularização Fundiária; Esportes e Lazer; Agricultura e Abastecimento; Cultura; Meio Ambiente e Proteção Animal.	2	2

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral, publicará na imprensa local, assim como sua divulgação em locais de fácil acesso e visualização o **Edital de Convocação** dos servidores interessados em compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, num período mínimo de 3 (três) dias antes da abertura do período de inscrições.

**Art. 3º** - Somente poderão se candidatar às eleições da CIPA os servidores ativos, estatutários ou celetistas, representando a unidade em que estiver lotado, desde que:

- I – Estejam efetivamente exercendo suas atividades no referido local;
- II – Não estejam no exercício de cargo de provimento em comissão;
- III – Não exerçam função mediante contrato por prazo determinado.

**Art. 4º** - As inscrições deverão ser efetuadas no período das 08h00 do dia 25 de maio às 23h59 do dia 08 de junho do corrente exercício, exclusivamente pela internet no site da Prefeitura de Mogi das Cruzes.



## PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

### Coord. de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

- a) Para inscrever-se, o servidor deverá acessar o site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br), durante o período de inscrição, localizando no site o “link” correlato a ELEIÇÕES CIPA 2023 e acessar a tela inicial do cadastro, conforme figura abaixo:



# Eleições Internas 2023



Cadastro do Candidato

**Identificação**

LOGIN / RGF: 99999

SENHA: [REDACTED]

Digite os seis primeiros números do CPF  
Exemplo: 999999

- b) Não havendo nenhum impedimento ou ausência de dados/documentos no cadastro do servidor, serão exibidas as informações, conforme as figuras abaixo:



# Eleições Internas 2023



Cadastro do Candidato

**Cadastro**

ADMINISTRAÇÃO GERAL

 1-99999  
FULANO DE TAL  
CARGO  
DEPARTAMENTO

Descreva abaixo informações pessoais / perfil.

Atividade :  
Tempo de serviço :  
Cursos :  
Perfil :

Email para contato  
exemplo@exemplo.com.br



# Eleições Internas 2023



Cadastro do Candidato

**Cadastro**

ADMINISTRAÇÃO GERAL

 nome.mogidascruzes.sp.gov.br  
confirmar@exemplo.com.br

Descreva abaixo informações pessoais / perfil.

Atividade :  
Tempo de serviço :  
Cursos :  
Perfil :

Email para contato  
exemplo@exemplo.com.br



## PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

### Coord. de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

- c) O pré-candidato poderá confirmar a sua candidatura clicando no botão “Confirmar Candidatura na CIPA”.
- d) A tela, exibida a seguir, indicará a possível candidatura do servidor às eleições da CIPA, no presente exercício.

The screenshot shows the 'Eleições Internas 2023' interface for the Prefeitura de Mogi das Cruzes. It features the city's coat of arms and a green CIPA logo with a white cross. The main heading is 'Eleições Internas 2023'. Below this, the text 'Confirmação de candidatura' is displayed. A blue box contains the text 'Obrigado pela participação' and 'Em alguns dias você receberá informações referentes a eleição da CIPA'. At the bottom of this box is a button labeled 'Finalizar'.

- e) A inscrição não será efetivada na ausência de dados e/ou documentos no cadastro do servidor, devendo o mesmo procurar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor, no período de inscrições para a regularização.

### DAS CANDIDATURAS

**Art. 5º** - As inscrições serão examinadas e julgadas pela Comissão Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar de seu encerramento.

**Art. 6º** - Será divulgada no site e afixada no Quadro de Editais da Municipalidade, em dois dias úteis imediatos ao encerramento das inscrições, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas, bem como encaminhadas cópia para ciência ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública – SINTAP e à Associação dos Servidores Municipais – ASMMC e Associação dos Guardas Municipais.

**Art. 7º** - O indeferimento da candidatura pela Comissão Eleitoral será justificado em razões por escrito, no corpo da publicação do edital, tendo o interessado o prazo de 01 (um) dia útil após a publicação, para requerer reconsideração ou sanar, quando possível, as irregularidades, peticionando, com a devida justificativa, em ambos os casos, à Comissão de Eleitoral, sendo essa decisão irrecurável e o requerimento protocolizado junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão, em duas vias.

**Art. 8º** - Os interessados que quiserem apresentar impugnação às candidaturas deferidas, deverão apresentá-las no local e prazo previstos no artigo anterior.

**Art. 9º** - A Comissão Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para analisar os recursos em que alude o artigo 7º e publicar os irrecuráveis sobre as impugnações, tornando-a pública no dia útil imediato, afixando essa decisão nos mesmos locais indicados no artigo 6º, a homologação final das candidaturas deferidas.



**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**  
**Coord. de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor**

**DA VOTAÇÃO**

**Art. 10º** - O voto será secreto, por meio eletrônico, sendo eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, conforme dimensionamento constante do parágrafo único do artigo 1º, na condição de membros titulares e suplentes, respectivamente.

**Art. 11** – A votação será realizada a partir das 08h00 do dia 21 de junho, com encerramento às 23h59 do dia 05 de julho do corrente exercício, no site da Prefeitura, e conforme procedimentos a seguir:

- a) Acessar o site [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br), durante o período de votação;
- b) Localizar no site o “link” correlato a ELEIÇÕES CIPA 2023 e acessar a tela inicial de votação da CIPA:

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**

**Eleições Internas 2023**

**CIPA**

Acesso ao Voto

**Identificação**

LOGIN / RGF: 99999

SENHA: \*\*\*\*\*

Digite os três primeiros números do CPF.  
Exemplo: 9999999

DATA DE NASCIMENTO: 99 99 9999 dd/mm/aaaa

Acessar

- c) Não havendo impedimento, por falta de atualização no cadastro, o servidor poderá ter acesso ao voto e aos candidatos de seu respectivo grupo, conforme tela seguinte, clicando sobre o botão confirma:
- d) O eleitor poderá ainda clicar sobre o botão “perfil” para obter informações dos candidatos, caso o mesmo tenha fornecido dados pessoais, como conhecimentos específicos ou tempo de serviço público.



**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**  
Coord. de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor



**Eleições Internas**  
**2023**



**Eleições Internas**  
**2023**



Candidatos

ADMINISTRAÇÃO GERAL

FULANO DE TAL está votando no momento.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	DEPARTAMENTO
PERFIL	VOTAR	

Votar em Branco    Votar Nulo

Candidatos

ADMINISTRAÇÃO GERAL

online.mogidascruzes.sp.gov.br/diz  
Confirma votar no candidato selecionado?

NOME DO CANDIDATO	CARGO	DEPARTAMENTO
PERFIL	VOTAR	

Votar em Branco    Votar Nulo

- e) A Tela a seguir, informa ao eleitor que seu voto foi confirmado com sucesso. O código, poderá ser usado para impressão do comprovante de votação, que pode ser obtido na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor.



**Eleições Internas**  
**2023**



Processo de votação finalizado com sucesso

**OBRIGADO PELA SUA PARTICIPAÇÃO NA ELEIÇÃO DA CIPA**

Empresa	1-PMMC
Rgf N	99999
Data/Hora do Voto	99/99/9999-99:99:99
Comprovante N°	N7D1U9V1C8

Finalizar

**Art. 12** - Somente será permitido um único voto por CPF e havendo problemas para votar, o funcionário deverá apresentar por escrito uma reclamação na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão Pública. O voto é permitido aos servidores públicos ativos, estatutários, celetistas, e comissionados, na unidade em que estiver lotado.

**Art. 13** - Havendo empate entre os candidatos, assumirá aquele que contar com maior tempo de trabalho no serviço público municipal e na respectiva unidade.



**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**  
**Coord. de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor**

**Art. 14** - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral juntamente com os representantes de categorias convidados e demais público presente, procederão o início da apuração dos votos, no Auditório do Prédio Sede, sito à Rua Narciso Yague Guimarães, nº 277, Térreo, às 10 horas do dia 06 de julho de 2023, proclamando, em seguida, os resultados.

§ 1º. A totalização dos votos será instrumentalizada em boletim final, contendo o número de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos nulos e os em branco.

§ 2º O Boletim final de totalização dos votos deverá ser assinado pela Comissão Eleitoral e pelos representantes de categorias convidados.

§ 3º Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados no Boletim final de totalização, em ordem decrescente de votos, possibilitando a nomeação posterior, em caso de vacância definitiva de cargos.

**Art. 15** - Os recursos apresentados durante o processo de votação serão dirigidos à Comissão Eleitoral e devidamente fundamentados por escrito e serão decididos de imediato.

**Art. 16** - As impugnações apresentadas em face do procedimento de totalização de votos serão dirigidas diretamente à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentadas, por escrito em até 01 (uma) hora após o encerramento da apuração das eleições.

**Art. 17** - O resultado final do processo eleitoral será publicado nos quadros de Editais da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único.** Compete ainda à Comissão Eleitoral, por seu Presidente, comunicar por escrito ao Prefeito o resultado da eleição, em até três dias úteis após o encerramento do processo eleitoral, para publicidade na imprensa local.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

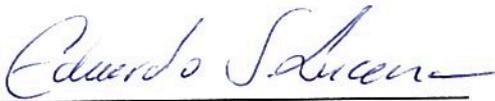
**Art. 18** - Todos os documentos destinados à Comissão Eleitoral deverão ser apresentados na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor, sito à Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, 1º andar, no período entre 08 às 17 horas.

**Art. 19** - A Comissão Eleitoral é o órgão soberano na decisão dos assuntos referentes à eleição de que tratam o presente regulamento, não cabendo recurso das decisões finais emitidas, observados os prazos deste Regulamento.

**Art. 20** - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, em 12 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Mike de Oliveira Moreira**  
Presidente da CE

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Soares Lucena**  
Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor



**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**  
**Coord. de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor**

<b>Nº</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
01	Designação dos membros da Comissão Eleitoral - CE da CIPA 2023/2025	Durante reunião ordinária da CIPA imediatamente anterior às eleições	02/01/2023
02	Publicação do edital de abertura e chamamento dos servidores a participar das eleições da CIPA.	Ato inicial das eleições da CIPA para o mandato 2023/2025	12/05/2023
03	Comunicação ao Sindicato e a Associações de Classe da abertura processo eleitoral	Até o 3º dia anterior a abertura do processo eleitoral	12/05/2023
04	Abertura do Processo Eleitoral (Convocar os servidores para eleição)	Abertura do processo de inscrição dos pré-candidatos	25/05/2023
05	Período de inscrições	15 dias contados da abertura do processo eleitoral	De 25/05/2023 até 08/06/2023
06	Análise das inscrições	1 dia útil, após o encerramento das inscrições	12/06/2023
07	Publicar o deferimento ou não das candidaturas encaminhando o resultado ao Sindicato e à Associação dos Servidores Municipais	2 dias após o encerramento das inscrições	13 e 14/06/2023
08	Recurso de candidatos com inscrições indeferidas e impugnadas	1 dia após a publicação do Edital de deferimento	15/06/2023
09	Análise dos recursos das candidaturas indeferidas	2 dias após o recurso de candidatos com inscrições indeferidas e impugnadas	16 e 19/06/2023
10	Publicação da decisão dos recursos e homologação das candidaturas	Dia seguinte à análise dos recursos	20/06/2023
11	Reunião com os pré-candidatos sobre o regramento da campanha	Informar as regras e limitações da campanha eleitoral	21/06/2023
11	Realizar as eleições	1 dia, após a publicação dos recursos e homologação das candidaturas	De 21/06/2023 às 08h a 05/07/2023 às 23h59
12	Apurar os votos	Dia seguinte ao término das eleições	06/07/2023 às 10 horas
13	Informar o resultado ao Prefeito	Até 3 dias úteis, após a apuração dos votos	Até 11/07/2023
14	Publicar o resultado	Dia seguinte ao da informação ao Prefeito	Até 12/07/2023
15	Treinamento dos Cipeiros	Antes da posse	Até 21/07/2023
16	Criação do ato de nomeação da nova CIPA	Após publicação do ato	Até 25/07/2023